

0 *Bett*
LEI Nº 1905 de 2 de Junho de 1970

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR DE CR\$. 14.000,00 E DÁ -
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Porto Feliz, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de CR\$. 14.000,00 (catorze mil cruzeiros) destinado a suplementar a verba:

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

B) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

3 0 0 0 49 - Despesas Correntes

3 1 0 0 49 - Material de Consumo

Item 1 - Combustíveis e lubrificantes

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei anula TOTALMENTE a verba:

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

A) SERVIÇOS DE TRANSPORTES

4 0 0 0 42 - Despesas de Capital

4 1 0 0 42 - Investimentos

4 1 3 0 42 - Equipamentos e Instalações

Automoveis e Auto Caminhões

Item I - Aquisição de uma camioneta - CR\$. 14.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 2 de Junho de 1970

Bett
Sergio Bettiol, Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 2 de Junho de 1970

Antunes
Sebastião Manoel Antunes, Secretário.